



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 014/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL "DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA" (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Outorgante RUBENS FÉLIX, brasileiro, casado, administrador, RG 7.774.712-4 SSP/SP, CPF 002.609.768-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão nº 331/11, com o acréscimo de procedimentos de embolização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

9



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Com o presente Termo Aditivo os valores a serem repassados em novembro e até 15 de dezembro/2016 fica estimado em R\$ 9.876.704,27 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos) de **CUSTEIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão,

3.1 - Para novembro e 15 dias de dezembro de 2016:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
INTERNAÇÃO	392
CLÍNICA MÉDICA	103
CLÍNICA CIRÚRGICA	289
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	90
AMBULATÓRIO	1.350
SADT EXTERNO	1.674
RAIO-X GERAL	550
USG	250
USG ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	4
ECODOPPLER	180
ENDOSCOPIA	220
ARTERIOGRAFIA	70
TOMOGRAFIA	400
FILTRO DE VEIA CAVA	1
EMBOLOGIZAÇÃO EXTERNA	6

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES

O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, para novembro e 15 dias de dezembro /2016:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	Trimestre
Atenção ao Usuário - índice de satisfação do usuário acima de 90%	10%
Atenção ao Usuário – amostragem da pesquisa $\geq 30\%$	30%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas	25%
Incidência de Úlcera por Pressão	25%
Tempo Porta-Agulha AVCI	10%

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de outubro de 2016.



FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998607 - SSAS/SESA



FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE



RUBENS FÉLIX
Outorgante
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome.:

RG.: